

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0824

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DECRETO Nº 3.253/2015

SUMULA: Convoca a 9ª Conferência de Saúde do Município de Santo Antonio do Sudoeste e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA.

Artigo 1º-A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º- Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde ata nº 01/2015 de 21 de janeiro de 2015, fica convocada a 9ª Conferência de Saúde do Município de Santo Antonio do Sudoeste, para o dia 20 de maio de 2015.

Artigo 3º-O tema central da Conferência será "Saúde Pública de qualidade para cuidar bem das pessoas" - eixo "Direito do povo brasileiro".

Artigo 4º-A Conferência de Saúde, será realizada no Centro de Eventos Heitor Rodrigues, em anexo a Parque de Exposições Arnaldo Busato, s/n, na data constante do Artigo 2º.

Artigo 5º-A Conferência será presidida e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 6º-As normas de organização e funcionamento da 9ª Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no órgão oficial do município.

Artigo 7º-Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE ABRIL DE 2015.

PUBLIQUE-SE.

Ricardo Antonio Orliña
Prefeito Municipal